



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

PROCESSO Nº 054/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos cinco dias do mês de julho, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Rua 14 de agosto, 113 – Centro, Tenório/PB. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de Nomeação nº 072/2022, sob a presidência de Gustavo Pereira de Andrade e Membros: João Bosco Batista de Araújo e Iranildo Gomes, em substituição a Maria Camila Marinho Silva que justificadamente não compareceu a sessão. Na mesma oportunidade a CPL também contou a assessoria técnica de Sebastião Carlos Derick. para inicialmente, analisar a documentação de habilitação relativa ao processo TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a para execução dos serviços de contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de espaço destinado a feira do gado, neste município, conforme especificado no Edital. O presente certame foi publicado no Diário Oficial da União em 05/06/2023 e informado ao TCE/PB (Protocolo 62944523), na forma da Resolução RN TC nº 09/13. Inicialmente ficou assentado que a sessão pública tinha sido marcada para o dia 22/06/23 e remarcada para a data de hoje em razão do recesso dado pelo Município no período de 26 a 30/06. Antes do dia da sessão, ou seja, por ocasião da sessão pública da TP 001/23, foram protocoladas a documentação das seguintes empresas: 1) SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.031.903/0001-44, 2) RANGEL E SOUZA CONSTRUÇÕES EE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.150.310/0001-95, , 3) E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPI Nº 29.656.195/0001-05, 4) JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, 5) CONSTRUTORA APODI, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, 6) MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 31.094.999/0001-09 e 7) E & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.714.462/0001-95. A empresa FREITAS ENGENHARIA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 26.743.365/0001-08, protocolou seus envelopes no dia 21/06/23 e as empresas: 1) CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA, CNPJ 24.606.073/0001-90 E 2) JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, entregaram os envelopes na data marcada para a sessão pública, ou seja, 22/06/23. Iniciada a sessão foi constatada a presença dos senhores, Sr. Valmir Brito de Araújo, representante da empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI e Almir dos Santos Silva,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

representando a empresa E & M CONSTRUÇÕES LTDA. O Presidente da CPL determinou a abertura dos envelopes de habilitação. Dada a oportunidade ao representante da empresa E & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.714.462/0001-95, para analisar os documentos das empresas licitantes o mesmo questionou a documentação das empresas: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, deixou de apresentar o CRC do Município e o a certidão do CREA do responsável técnico, bem como a indicação do responsável técnico pelas obras, além de apresentar a certidão de falência vencida e o Balança Patrimonial de 2021; RANGEL E SOUZA CONSTRUÇÕES EE SERVIÇOS LTDA, deixou de apresentar o CRC do Município e o a certidão do CREA da empresa e do responsável técnico, bem como a indicação do responsável técnico pela obra; E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou o Balanço Patrimonial de 2021 e deixou de apresentar o CREA do profissional e o CREA da empresa esta vencido; CONSTRUTORA APODI, deixou de apresentar a declaração de indicação de pessoal técnico com sua devida qualificação técnica da equipe e em relação a empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, alegou que a mesma apresentou a certidão municipal vencida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA, não apresentou a comprovação de que é cadastrada no Município (CRC), a certidão do CREA do responsável técnico e da empresa; JRD CONSTRUTORA LTDA, deixou de apresentar a certidão do CREA, apresentou certidão de falência vencida e deixou de apresentar as declarações exigidas no Edital; FREITAS ENGENHARIA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS, deixou de apresentar o CREA do responsável técnico e responsável pelo acervo em relação ao engenheiro Espedito Cezário de Freitas Filho. Ato continuo a CPL, após ouvir a assessoria técnica decidiu nos seguintes termos: “ Inicialmente, em relação a empresa JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, verificase que a mesma se enquadra nos benefícios dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, podendo apresentar a referida certidão no prazo legal. Razão pela qual não acolhe as alegações do representante da empresa E & M CONSTRUÇÕES LTDA. De igual modo, a alegação de que a empresa CONSTRUTORA APODI não apresentou a certidão dos responsáveis técnicos também não merece prosperar em razão de que a empresa apresentou acervo técnico dos dois profissionais responsáveis. Melhor sorte não teve as empresas SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que deixou de apresentar o CRC nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e a certidão do CREA do responsável técnico, bem como a indicação do responsável técnico pela obra assim como, pelo mesmo motivo a empresa RANGEL E SOUZA CONSTRUÇÕES EE SERVIÇOS LTDA, deixou de apresentar o CRC do Município e o a certidão do CREA da empresa e do

Alcides



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

responsável técnico, bem como a indicação do responsável técnico pela obra. a empresa E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, apresentou o Balanço Patrimonial de 2021 e deixou de apresentar o CREA do profissional e o CREA da empresa este vencido; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA, não apresentou a comprovação de que é cadastrada no Município (CRC), a certidão do CREA do responsável técnico e da empresa; JRD CONSTRUTORA LTDA, deixou de apresentar a certidão do CREA, apresentou certidão de falência vencida e deixou de apresentar as declarações exigidas no Edital; FREITAS ENGENHARIA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS deixou de apresentar o CREA do responsável técnico e responsável pelo acervo em relação ao engenheiro Espedito Cezário de Freitas Filho, sendo assim, diante das evidências constatadas a CPL em prejuízo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao formalismo moderado, acolhe parcialmente os questionamentos da empresa E & M CONSTRUÇÕES LTDA, por seu representante na sessão, para **INABILITAR** as empresas: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.031.903/0001-44; RANGEL E SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.150.310/0001-95, E.O.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.656.195/0001-05, CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA, JRD CONSTRUTORA LTDA e FREITAS ENGENHARIA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS pelo não cumprimento das regras do Edital, ao passo que declarou **HABILITADAS** as empresas: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, CONSTRUTORA APODI, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 31.094.999/0001-09 e E & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.714.462/0001-95. Em seguida, em razão da ausência de representantes das empresas inabilitadas, o Presidente suspendeu a sessão para fins do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Nada mais a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos presentes.


Gustavo Pereira de Andrade

Presidente da Comissão

Iranildo Gomes

Membro Substituto


João Bosco Batista de Araújo

Membro da Comissão

